



# DIÁRIO OFICIAL DE SANTA CATARINA

## EXTRATO DIGITAL DE PUBLICAÇÃO



Código de Verificação

Publicado em: 13/03/2024 | Edição: 22223 | Matéria nº: 978408

### EDITAL N° 646 de 11/03/2024

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED ESTADO DE SANTA CATARINA:

#### Abre inscrições para estágio do Programa Novos Valores.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e em conformidade ao disposto nos Decretos n. 781 e 782, de 25 de janeiro de 2012, **TORNA PÚBLICO** o presente **Edital**, que estabelece as instruções destinadas às inscrições, ao cadastramento, à classificação e à seleção de estudantes para o Programa de Estágio **NOVOS VALORES**, que residam no Estado de Santa Catarina e que estejam matriculados e frequentando curso regular de Ensino Médio, Educação Profissional, Educação de Jovens e Adultos, Educação a Distância e Ensino Superior.

### 1 DO OBJETIVO

**1.1** Assegurar ao estudante a oportunidade de estágio, visando à aplicação prática do conhecimento teórico inerente à sua área de formação, nos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual.

### 2 DAS INSCRIÇÕES

**2.1** As inscrições para o Programa de Estágio **NOVOS VALORES** estarão abertas a partir da publicação deste Edital e durante todo o ano letivo até 29/11/2024, nas Escolas da Rede Pública Estadual, nas Escolas Particulares e Instituições de Ensino Superior, que tiverem firmado convênio com a Secretaria de Estado da Educação.

**2.2** As Instituições de Ensino ficarão responsáveis pela inscrição e cadastramento de todos os estudantes interessados, através do sistema informatizado - **SISGESC NOVOS VALORES**

**2.3** Para efetuar a inscrição, o estudante deverá ser residente no Estado de Santa Catarina; ter completado 16 (dezesesseis) anos e estar matriculado em curso regular de ensino médio, de educação profissional, de ensino superior, de educação especial ou de educação de jovens e adultos, inclusive na modalidade a distância, desde que a Instituição tenha um pólo no Estado de Santa Catarina, e apresentar na Secretaria ou Setor de Estágio de sua Instituição de Ensino os originais dos seguintes documentos:

#### 2.3.1 DOCUMENTOS PESSOAIS:

- CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
- RG (Carteira de Identidade);
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista
- Comprovante de matrícula e frequência (obrigatório original);
- Comprovante de residência;
- Declaração médica de doença crônica na família (se houver);
- Declaração médica para estudante com deficiência;
- Números de telefones e endereço eletrônico.

#### 2.3.2 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE ESTUDANTES ESTRANGEIROS:

- Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), expedido pela Polícia Federal do Brasil ou passaporte;
- Extrato da consulta de dados de identificação, emitido pelo Sistema Nacional de Cadastramento de Registros de Estrangeiros, ou ainda;
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de matrícula e frequência (obrigatório original);
- Números de telefones e/ou endereço eletrônico.

#### 2.3.3 COMPROVAÇÃO DE RENDA

##### a. PARA ALUNO DEPENDENTE DOS PAIS, CÔNJUGE OU RESPONSÁVEIS:

- Declaração de Imposto de Renda, no caso de autônomo, pensionista ou desempregado, dos pais, responsáveis ou cônjuge, ou preencher formulário Declaração de Autônomo, disponibilizado no <https://www.sea.sc.gov.br/novos-valores/>, em Inscrições, dos pais, responsáveis ou cônjuge, ou
- Última folha de pagamento dos pais, responsáveis ou cônjuge;

##### b. PARA ESTUDANTE INDEPENDENTE:

- Declaração de Imposto de Renda, no caso de autônomo, pensionista ou desempregado e última folha de pagamento, ou preencher formulário Declaração de autônomo, disponibilizado no site <https://www.sea.sc.gov.br/novos-valores/>, em Inscrições.

**2.4** Somente será inscrito no Programa de Estágio NOVOS VALORES o estudante que apresentar os documentos originais e cópias, constantes nos itens 2.3.1 e 2.3.2 deste Edital.

**2.5** Os alunos matriculados em cursos de modalidade a distância poderão participar do processo de inscrição, desde que atendam os critérios do art 2º do Decreto nº 781, de 25 de janeiro de 2012, e a Instituição de Ensino possua pólo no Estado de Santa Catarina.

### 3 DAS VAGAS

**3.1** O limite das vagas previstas será fixado pela Secretaria de Estado da Administração no percentual de 10% (dez por cento), considerando o total de servidores em exercício no Órgão ou Entidade.

**3.2** Cabe ao órgão ou entidade concedente assegurar ao estudante com deficiência o percentual previsto no § 2º do art. 14, do Decreto nº 781 de

#### 4 DA CLASSIFICAÇÃO

**4.1** A classificação do estudante inscrito ocorre por meio do Sistema de Gestão Educacional de Santa Catarina - SIGESC Novos Valores, em função da menor renda per capita familiar.

#### 5 DA SELEÇÃO

**5.1** Para cada vaga de estágio ofertada pelo órgão ou entidade, as Coordenadorias Regionais de Educação realizarão o procedimento de chamada no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH) e encaminharão os 03 (três) primeiros estudantes apresentados pelo sistema, para realizar entrevista no órgão ou entidade concedente.

**5.1.1** Os estudantes que participarem da entrevista e não forem efetivados voltam a concorrer a uma nova vaga, sendo disponibilizados para novas chamadas.

#### 6 DA CONTRATAÇÃO

**6.1** O estudante selecionado deverá se apresentar no setorial de Gestão de Pessoas do órgão ou entidade concedente, munido com os seguintes documentos originais:

- Carteira de identidade e CPF;
- Documento de alistamento militar;
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista
- Comprovante de residência e telefones para contato;
- Comprovante de rendimento dos pais, responsável ou cônjuge;
- Atestado de matrícula e de frequência escolar;- Comprovante de inscrição no Programa de Estágio **NOVOS VALORES**;
- Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública no site <https://www.sea.sc.gov.br/novos-valores/> , em Inscrições.
- Abertura de conta corrente no Banco do Brasil (formulário fornecido pelo setorial de Gestão de Pessoas do órgão concedente ou via Conta Fácil pelo Aplicativo do Banco do Brasil);
- Confirmar a liberação e desbloqueio da conta corrente do Banco do Brasil

**6.2** A contratação do estudante se dará com as assinaturas do Termo de Compromisso, firmado entre o estudante ou seu responsável (caso menor de 18 anos), e pelos representantes legais do órgão concedente e da Instituição de Ensino, com interveniência da SED

**6.3** O estudante somente poderá iniciar suas atividades como estagiário após a efetivação no SIGRH, que ampara legalmente a cobertura de seguro de acidentes pessoais.

**6.4** A falta do cumprimento previsto nos incisos 6.2 e 6.3 descaracteriza a contratação do estudante, ficando sob a responsabilidade do órgão ou entidade concedente.

#### 7 DA CARGA HORÁRIA

**7.1** A carga horária a ser cumprida pelo estagiário será de 20 (vinte) horas semanais, a serem distribuídas em 04 (quatro) horas diárias, no período das 08h00 (oito) às 20h00 (vinte) horas, compatibilizadas com o horário escolar e de funcionamento do órgão ou entidade concedente.

**7.2** Alunos do Ensino Médio Inovador, EMITI (Ensino Médio em Tempo Integral), EMIEP (Ensino Médio Integrado a Educação Profissional) e alunos do Novo Ensino Médio terão a carga horária flexibilizada a fim de cumprir as 20 (vinte) horas semanais, conforme disposto na legislação e com anuência do órgão/autarquia contratante.

#### 8 DA CONTRAPRESTAÇÃO

**8.1** O valor da bolsa de estágio será de:  
R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) para estagiários do Ensino Médio;  
R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais) para estagiários de Educação Profissional;  
R\$ 500,00 (quinhentos reais) para estagiários do Ensino Superior.

**8.2** O estagiário participante do Programa de Estágio **NOVOS VALORES** receberá auxílio-transporte em pecúnia, no valor de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia útil, proporcionalmente à sua frequência.

#### 9 DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1** As inscrições para o **NOVOS VALORES** devem seguir rigorosamente as condições estabelecidas neste Edital e nas normas específicas, para que ocorra o processo de contratação do estudante.

**9.2** Os casos omissos referentes às inscrições do Programa de Estágio **NOVOS VALORES** serão resolvidos pela Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, de acordo com as normas vigentes.

**9.3** As Instituições de Ensino Superior que utilizarem o Programa de Estágio **NOVOS VALORES** deverão seguir as normas estabelecidas neste Edital.

**9.4** Fica revogado o **Edital N° 263/2023/SED**, publicado no Diário Oficial do Estado nº 21.955, páginas 11 e 12, em 02 de fevereiro de 2023.

ARISTIDES CIMADON  
Secretário de Estado da Educação